

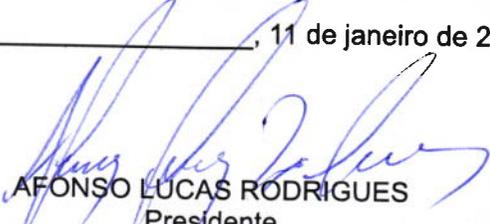
**AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA****REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR000955/2021**NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **19964.100707/2020-15**  
DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **20/01/2020****SINDICATO DOS TRAB. EM COND. RES. COM. RURAIS, MISTOS, VERT. E HORIZONTAIS DE HAB. EM AREAS ISOLADAS, SEICON-DF**, CNPJ n. **32.901.548/0001-07**, localizado(a) à SDS Bloco D Lote 27, 417, Ed. Eldorado, 4º Andar, Sala, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70392-901, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **AFONSO LUCAS RODRIGUES**, CPF n. 278.996.594-34, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 27/11/2020 no município de Brasília/DF;

E

**SINDICONDOMINIO-DF SINDICATO DE CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ n. 37.050.325/0001-99, localizado(a) à Quadra SIG Quadra 1, 0, Lote 495/505/515 SL 25/26/27, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-410, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **ANTONIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA**, CPF n. 067.904.968-15, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/11/2020 no município de Brasília/DF;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR000955/2021, na data de 11/01/2021, às 13:52.

\_\_\_\_\_, 11 de janeiro de 2021.

  
**AFONSO LUCAS RODRIGUES**  
Presidente**SINDICATO DOS TRAB. EM COND. RES. COM. RURAIS, MISTOS, VERT. E HORIZONTAIS DE HAB. EM AREAS ISOLADAS, SEICON-DF**  
**ANTONIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA**  
Presidente**SINDICONDOMINIO-DF SINDICATO DE CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/DF**

**OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO/SRTE/DF /Nº** \_\_\_\_\_ **/2021**

\_\_\_\_\_/DF , 12 de janeiro de 2021.

Referência: Solicitação nº **MR000955/2021**  
Processo nº **19964.100349/2021-13**  
**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**  
Processo Principal nº 19964.100707/2020-15

Aos Senhores

**AFONSO LUCAS RODRIGUES - Presidente**  
**SINDICATO DOS TRAB. EM COND. RES. COM. RURAIS, MISTOS, VERT. E HORIZONTAIS**  
**DE HAB. EM AREAS ISOLADAS, SEICON-DF - 32.901.548/0001-07**

**ANTONIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA - Presidente**  
**SINDICONDOMINIO-DF SINDICATO DE CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS**  
**DO DISTRITO FEDERAL - 37.050.325/0001-99**

Prezados Senhores,

Por meio do presente, NOTIFICAMOS que o instrumento coletivo acima referido, transmitido pela Solicitação nº MR000955/2021 e protocolizado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 19964.100349/2021-13, foi registrado nesta Unidade do MTE sob o nº DF000014/2021.

Atenciosamente,

**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/DF**

**TERMO ADITIVO CENTRO DE COMPRAS**



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/DF**

**SOLICITAÇÃO Nº MR000955/2021**

**PROCESSO Nº 19964.100349/2021-13**

**DATA DO PROTOCOLO DE DEPÓSITO: 12 de janeiro de 2021**

**DESPACHO**

O TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DEPOSITADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SOB O Nº 19964.100349/2021-13 FICA REGISTRADO E ARQUIVADO NESTA UNIDADE DO MTE SOB O Nº DF000014/2021.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

12 de janeiro de 2021.

**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/DF**

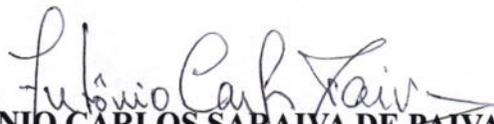
**TERMO ADITIVO CENTRO DE COMPRAS**

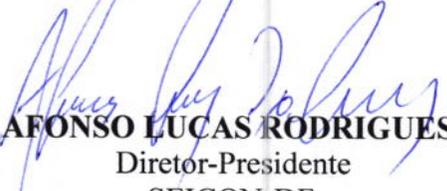
**SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020 – CONDOMÍNIOS DE CENTROS DE COMPRAS**, firmado entre o SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, representante da categoria patronal dos: condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios edifícios de centros de compras (shoppings centers), dos condomínios edifícios de flats, condomínios edifícios de apart-hotéis, das associações de condomínios e associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, doravante denominado **SINDICONDOMÍNIO-DF**, representado por seu Presidente da Diretoria Executiva, Antônio Carlos Saraiva de Paiva; e por outro lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, RURAIS, MISTOS, VERTICAIS E HORIZONTAIS DE HABITAÇÕES EM ÁREAS ISOLADAS, CONDOMÍNIOS DE SHOPPING CENTER E EDIFÍCIOS, ASCENSORISTAS DE CONDOMÍNIOS, TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, TRABALHADORES EM PREFEITURAS DE SETORES, QUADRAS E ENTREQUADRAS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado **SEICON-DF**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes convenientes pactuam a prorrogação de vigência da integral presente Convenção Coletiva até 31/03/2021 e seus termos aditivos, tendo em vista toda a particularidade enfrentada pelo setor, diante da pandemia da Covid-19. As tratativas econômicas serão discutidas na CCT de 2021.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020 – Condomínios de Centros de Compras, em 02 (duas) vias, registradas na Unidade do MTE sob o nº \_\_\_\_\_.

Brasília, 18 de dezembro de 2020.

  
**ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA**  
Presidente da Diretoria Executiva  
SINDICONDOMÍNIO-DF

  
**AFONSO LUCAS RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
SEICON-DF